



Franca, 01 de março de 2026.

Ofício Presidência nº 65/2026

ASSUNTO: Rejeição do Veto Total ao Projeto de Lei complementar nº 21/2025.

SENHOR PREFEITO,

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, houve por bem REJEITAR o Veto Total aposto ao Projeto de Lei complementar nº 21/2025, Modifica o art. 99 da Lei Complementar nº 432, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre o parcelamento de solo no município de Franca e dá outras providências.

Assim, em obediência ao disposto no § 7º o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Franca, estamos reenviando a Vossa Excelência, o Autógrafo do Projeto acima epigrafado, para promulgação.

Caso não haja promulgação no prazo legal, esta Presidência deverá cumprir o disposto no § 8º do mesmo artigo, ou seja, promulgará a matéria.

Na oportunidade, reafirmo a V. Exa. os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

FRANSERGIO
GARCIA
BRAZ:21554240867

Assinado de forma digital
por FRANSERGIO GARCIA
BRAZ:21554240867
Dados: 2026.02.26 19:58:10
-03'00'

VER. FRANSÉRGIO Garcia
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
ALEXANDRE FERREIRA
DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBIDO EM 02/03/2026

João Paulo Faggioni Cintra